



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

**I. DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE FIGURINO PARA PATINAÇÃO ARTÍSTICA CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES**, conforme condições, especificações técnicas e quantitativos constantes, neste instrumento

1.2. Natureza do objeto:

(  ) Comum (  ) Especial (  ) Não se aplica

1.3. Compreende-se que a contratação deverá ser licitada pela modalidade:

(  ) Pregão (  ) Concorrência (  ) Leilão (  ) Concurso (  ) Diálogo Competitivo (  ) Não se aplica

1.3.1. Registro de Preços:

(  ) SIM (  ) NÃO

1.4 Será realizada uma contratação direta?

(  ) SIM (  ) NÃO

1.4.1 Se sim, qual?

(  ) Dispensa (  ) Inexigibilidade

**2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>UND</b>	<b>VALOR UNIT</b>
<b>01</b>	Figurino para patinação artística, JADE ALADDIN, macacão inteiro, com a calça contendo aberturas laterais e punho.	01	R\$ 169,47
<b>02</b>	Figurino para patinação artística, rosa Pink, calça e top.	01	R\$ 165,47
<b>03</b>	Figurinos para patinação, com estampa (conforme solicitação da secretaria).	11	R\$ 166,72
<b>04</b>	Camisa cor de pele manga longa, representação Aladdin.	01	R\$ 60,07
<b>05</b>	Camisas com estampa frente e costa (conforme solicitação da secretaria).	04	R\$ 49,50
<b>06</b>	Ajustes e aplicações em roupas já prontas para o uso em competições.	01	R\$ 80,83



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

### **3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO**

3.1. Justifica-se a devida contratação do objeto tendo em vista a necessidade do departamento de esportes em realizar ensaios e apresentações no Município de União Do Oeste (SC).

3.2. A aquisição da devida confecção é necessária pois atualmente a administração pública não possui contratação vigente para o fornecimento desses itens, sendo que na participação das apresentações se torna obrigatório o uso das vestes, as mesmas serão emprestadas para os alunos da patinação e depois serão devolvidas para o município.

### **4. SECRETARIA REQUISITANTE**

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades do departamento de Esportes do Município de União do Oeste/SC.

### **5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço ( ) por item; ( ) por lote; ( X ) global.

5.2. Para o processo de contratação que segue, não foi adotado o parcelamento da solução, sendo usado o MENOR PREÇO GLOBAL, visto se tratar de um único item, imprescindível para a solução da demanda.

5.3. Por meio dessa estratégia, espera-se obter uma maior concorrência entre os licitantes, proporcionando a possibilidade de se obter melhores propostas tanto em termos de qualidade quanto de preço. Isso contribui para a eficiência e a transparência do processo licitatório.

### **6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

6.1. Condições especiais de habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

6.2. A licitante deverá apresentar as seguintes declarações/documentações:

#### **• Habilitação Jurídica:**

a) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.

#### **• Habilitação referente à regularidade Fiscal e Trabalhista:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas conforme o caso; (Link para consulta: [https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp));



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. (Link para consulta: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. (Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina: <https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx>);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal; (Link para consulta: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei Federal 12.440/11 e na Resolução Administrativa 1.470/11 do Tribunal Superior do Trabalho. (Link para consulta: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);
- g) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribunal de Contas da União. (link para consulta: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

## **5. MODO E CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1. Os itens/produtos que não estiverem estritamente de acordo com as especificações constantes neste termo e na proposta serão devolvidos no ato da entrega ou posteriormente, em até 48 (quarenta e oito) horas, e deverão ser substituídos no mesmo prazo, sob pena de aplicações das penalidades e sanções previstas na legislação.

5.2 No ato da entrega dos itens/produtos, a contratada deverá apresentar Nota fiscal ao funcionário que receberá os itens/produtos, para que o (a) mesmo (a) a assine e coloque a data da entrega, comprovando assim o recebimento dos mesmos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

5.3 Os itens/produtos uma vez solicitados deverão ser entregues pela contratada, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.4 A contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os itens/produtos que vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

5.5 Independentemente da aceitação, a empresa vencedora garantirá a qualidade de cada item/produto, obrigando-se a repor/trocar aqueles que apresentarem defeitos/irregularidades

5.6 Fornecer todos os equipamentos necessários para o funcionamento dos serviços contratados, incluindo todos os custos referentes a atualizações tecnológicas e substituição de peças.

5.7 Demais especificações:

5.7.1 Apenas deverá ser cobrado valor da quantidade exigida na Solicitação de Fornecimento.

5.7.2 Executar o objeto do certame em estrita observância dos ditames estabelecido pela Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)).

5.7.3 Maiores exigências dos fornecedores serão detalhadas no Termo de Referência e Edital.

## **6. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

6.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATADA.

6.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

6.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

6.4. A conformidade do item a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

6.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

6.6. Fica designado o Servidor Flavio Riboldi, Diretor de Esportes, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto contratado, nos termos disciplinados nos art. 117 e §º da Lei nº 14.133/2021.

## **7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

7.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

( ) SIM (X) NÃO

7.2. O prazo da contratação dar-se-á até a data de 31 de dezembro de 2024, sendo vedada a sua renovação.

## **8. BASE LEGAL**

8.1 A fim de obter o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, recomenda-se que a licitação seja efetuada por dispensa de licitação, conforme disposto no inciso



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

II, art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, visto se tratar de contratação de objeto comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado.

8.2. Para esta compra, consideramos a nova lei de licitações (14.133 de 1 de abril de 2021), tendo em vista que o valor estimado está de acordo, conforme o artigo 75 da referida lei.

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

*(...)*

8.3. O critério de seleção adotado será o menor preço, conforme art. 33 inciso I da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

## **9. DA FORMA DE PAGAMENTO**

9.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

## **10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente (2024):

Órgão - 05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

Unidade - 002 – Departamento de Cultura e Esportes.

Proj. Atividade – 2.045 – MANUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS.

Cód. Red. 46 - Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.1.500.

## **11. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

11.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumo a responsabilidade.

Município de União do Oeste (SC), em 05 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente



FLAVIO RIBOLDI

Data: 05/08/2024 16:54:05-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Flavio Riboldi  
Diretor de Esportes**